



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi

Rua Theodorico Bezerra, 90 - Centro
CGC (MF) 08.160.467/0001-00 - CEP 59.210-000

LEI Nº 134/97 de 25 de Agosto de 1997.

Autoriza o Poder Executivo a contra
ir empréstimo junto ao Banco do Bra
sil S/A, para aquisição de Tratores
e implementos agrícolas, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO BENTO DO TRAIRI-ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a se-/
guinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autoriza
do a contrair empréstimo junto ao Banco do Brasil S/A, pela linha de cré
dito FINAME rural, até o montante de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS),
para aquisição de tratores e implementos agrícolas.

Art. 2º - O uso dos equipamentos será preferencial-/
mente, para atender as necessidades dos Mini e pequenos agricultores do
Município de São Bento do Trairi.

Art. 3º - Os recursos para o pagamento do empréstimo
sairão das receitas próprias de São Bento do Trairi-Rn.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO TRAIRI-RN, 25
de AGOSTO DE 1997.

Expedito de Oliveira Dantas
EXPEDITO DE OLIVEIRA DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL.